



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 79/15

fl.02

Projeto DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2015 DOCUMENTO Nº 2051/2015

Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Feirantes para o exercício de 2016, nas condições que especifica.
Proc. nº 34417/15

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Feirantes para o exercício de 2016, poderá ser efetuado com 50% (cinquenta por cento) de desconto, desde que realizado até a data de vencimento das parcelas ou da cota única.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá prorrogar por Decreto o prazo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

FCL